



SUMÁRIO

| | |
|---|----------|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO | 1 |
| PORTARIA Nº 007A/2024, DE 07 DE JANEIRO DE 2024 | 1 |
| PORTARIA Nº 008A/2024 DE 08 DE JANEIRO DE 2024..... | 1 |
| PORTARIA Nº 019/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024..... | 2 |
| PORTARIA Nº 020/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024..... | 2 |
| PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB | 3 |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 007A/2024, DE 07 DE JANEIRO DE 2024

Exonerar Coletivamente Os conselheiros tutelares Do Município de Presidente Kennedy- Tocantins

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, observando a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR COLETIVAMENTE, a partir de 09 de janeiro de 2024, todos conselheiros tutelares e seus respectivos suplentes, eleitos e empossados para o exercício de suas funções no período de 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2024.



JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Art. 2º - Mediante essa exoneração, os servidores em efetivo exercício de suas funções receberá os seus direitos de férias, mais 1/3, e os 09 dias de saldo de salário trabalhados do mês de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024 e revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal Presidente Kennedy, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de janeiro de 2024, 53º ano da criação de Presidente Kennedy.

JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008A/2024 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, observando a Lei orgânica do município e os pareceres constantes no requerimento acima,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o novo colegiado eleito do **CONSELHO TUTELAR** de Presidente Kennedy para o exercício de suas funções no período de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028:

TITULARES

Daniela de Araújo Xavier,
Jaqueline Santos Silva,
Aleckxia Pereira da Silva,
Lindoracy Pereira de Souza,
Wanderleya Pereira da Silva Souza

SUPLENTES

Ronaclesia Cardoso Antonino



Jordana de Jesus Rodrigues

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2024 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal Presidente Kennedy, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2024, 53º ano da criação de Presidente Kennedy.

JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Presidente Kennedy - TO

PORTARIA Nº 019/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre Cessão de Servidora Pública Municipal para exercer suas Atividades junto a Defensoria Pública Do Estado do Tocantins”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESEDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, observando a Lei orgânica do município e os pareceres constantes do requerente.

Com base no Art. 61, III, da Lei n. 291/1990 - Regimento Único dos Servidores de Presidente Kennedy – TO.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder e colocar a disposição, com ônus para o órgão de destino, Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a Senhora DJAMILLA PEREIRA ARAÚJO, matrícula nº 500793, ocupante do cargo de Técnica da Proteção Especial lotada junto a Secretaria de Assistência Social, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de sua publicação, e revoga as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal Presidente Kennedy, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2024, 53º ano da criação de Presidente Kennedy.

JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Presidente Kennedy - TO

PORTARIA Nº 020/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Concede licença a servidor municipal efetivo”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESEDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, observando a Lei orgânica do município e os pareceres constantes do requerente.

Com base no Art. 61, III, da Lei n. 291/1990 - Regimento Único dos Servidores de Presidente Kennedy – TO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem remuneração, para interesses particulares, pelo período de 01/02/2024 a 31/01/2026 a servidora, **WANESSA VIEIRA LOPES** matrícula 23211, Cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Assistência Social. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal Presidente Kennedy, aos 01 dias do mês de Fevereiro de 2024, 53º ano da criação de Presidente Kennedy.

JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Presidente Kennedy - TO

PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB
DECISÃO INSTAURADORA

| | |
|--------------------|--|
| PROCESSO REURB Nº: | 001/2024 |
| LEGITIMADO | Município de Presidente Kennedy – TO |
| NOME DO NÚCLEO: | Vila Loreto |
| LOCALIZAÇÃO: | Setor Central do Município de Presidente Kennedy |
| MODALIDADE: | Predominantemente social |
| IMÓVEL: | Público |

JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Presidente Kennedy – TO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 32 da Lei Federal nº 13.465/2017 e, **CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação nº 09/2021 firmado entre o Município de Presidente Kennedy – TO e o Tribunal de Justiça do Tocantins, com vistas a estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana deste ente público municipal, com fulcro no art. 14, I, da Lei Federal nº 13.465/17, **DETERMINO** a abertura do procedimento administrativo de regularização fundiária do núcleo urbano denominado VILA LORETO.

Conforme demonstrado abaixo:





Quanto à classificação da modalidade da regularização fundiária a ser implementada na Vila Loreto, será validada por meio de parecer técnico social, emitido devidamente por Assistente Social, conforme a análise da renda familiar predominante do Setor mencionado, em consonância com o art. 30, I, da Lei 13.465/2017 e art. 6º do Decreto Municipal nº 020/2022, sendo anexado à presente decisão em ato posterior.

Em ato contínuo, e com supedâneo no artigo 31 da Lei 13.465/2017, proceda-se com as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

Publique-se no meio oficial.

Cumpra-se.

Presidente Kennedy – TO, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

OLAVO PAIVA NUNES

Presidente da Comissão de Regularização Fundiária